



LEI Nº 4.156, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS”

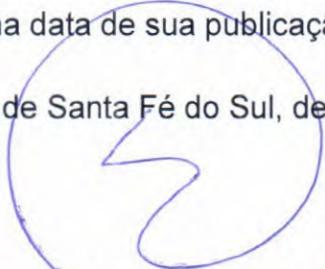
Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

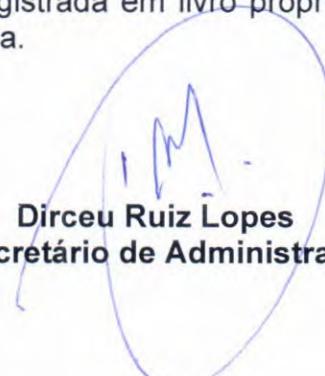
Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública no âmbito municipal, a entidade civil de direito privado ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, com o nome de fantasia “**Lar Madre Paulina na Providência de Deus**”, de caráter beneficente e de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 53.221.255/0020-03, com filial em Santa Fé do Sul, à Rua 13 de Maio, nº 216, no Bairro São Francisco, e matriz na cidade de Jaci, Estado de São Paulo, à Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 3.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 25 de agosto de 2021.


Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Dirceu Ruiz Lopes
Secretário de Administração

